



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 200/2023/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0052.151324/2021-32

INTERESSADO: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemblhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Trata o presente de resposta ao Pedido de impugnação apresentado pela empresa **CARLOS ANDRÉ MATIAS COSTA**, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de impugnação, em relação aos termos da planilha de custos e formação de preços do **Pregão Eletrônico Nº 200/2023/CEL/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

1.DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 200/2023/CEL/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **17.05.2023**, com data de abertura marcada para o dia **31.05.2023**. De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar o esclarecimento, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em tempo hábil, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

2.DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa questiona:

“Questionamento 1: Destarte, as planilhas de materiais de limpeza contidas no Pregão Eletrônico Nº200/2023/CEL/SUPEL/RO apresenta nos itens 20 e 24 os preços unitários dos insumos em clara desconformidade com os preços atualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

“Questionamento 2: Inicialmente, alertamos que na Planilha de Material de Limpeza o item 32 conduz a uma marca específica no mercado (STARBAC), em que pese existência de outras opções disponíveis que atenderiam, de modo eficiente, o interesse da Administração Pública.

3.DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

Em atendimento aos pedidos de impugnação em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se à FHEMERON, órgão responsável pela elaboração do seu respectivo Termo de Referência, que assim se pronunciou, em síntese:

“Resposta ao Questionamento 1: Considerando a pesquisa de preços 0038413215 realizada por este núcleo, verificou-se a necessidade de atualização dos preços dos itens 20 e 24, neste sentido encaminhamos os autos para providências necessárias.

“Resposta ao Questionamento 2: Esclarecemos que foi encaminhado a Errata 0038404199, corrigindo a descrição do objeto.

4. DA DECISÃO:

Diante do exposto, após constatado tal erro, se procedeu na disponibilidade do novo Termo de Referência retificado ID SEI:0038549524, e será confeccionado o Adendo Modificador II, com o intuito de atender a solicitação pleiteada pela empresa.

ASSIM, foi publicado o Adendo Modificador II, com a nova Planilha de custos e formação de preços - ANEXO B do Termo de Referência, como também, Quadro Estimativo de Preços - ANEXO II do Edital.

Importante salientar acerca da **RETIFICAÇÃO do valor estimado para contratação** que passa a ser **R\$ 2.627.923,56 (Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).**

Informo que esta resposta e o Adendo Modificador II serão publicados no site desta SUPEL, COMPRASNET e demais meios legais.

Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 22 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Data de Abertura: 13/06/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: www.comprasnet.gov.br

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3212-9243, no e-mail da Equipe celsupelro@gmail.com ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

LUCIANA PEREIRA SOUZA

Pregoeira em Substituição CEL/ SUPEL- RO

Mat.300137520